



DELIBERAÇÃO Nº 077 – 23/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Protocolo SESA-PR 14.858.980-1, que trata da solicitação de habilitação do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN/União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, CNPJ 81.270.548/0001-53 , CNES 2740338, localizado no município de Cascavel, 10ª RS/PR para habilitação de 06(seis) leitos para Atendimento na modalidade de assistência de Hospital Dia para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos (12.02);
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28/09/2017 – Anexo 1 do Anexo XXIV – Da Modalidade de Assistência em Regime de Hospital dia (Origem: PRT GM/MS nº 44 de 10/01/2001) que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência de Hospital Dia;
- Ofício nº097/2020-Dir/10ªRS que solicita a habilitação de 06(seis) leitos em Hospital Dia na modalidade de Assistência (código 12.02) – Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos ao Hospital UOPECCAN - União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer ,entidade filantrópica sob CNPJ 81.270.548/0001-53, CNES 2740338 informando que o hospital está em conformidade com a Portaria 44/2001;
- Deliberação CIR/10ª RS nº 15/2020 que aprova a solicitação de habilitação na modalidade de Hospital Dia (código 12.02) do Hospital UOPECCAN, CNES 2740338, CNPJ 81.270.548/0001-53, localizado em Cascavel/PR;
- Parecer favorável da área técnica do DVHAB/CCCS/DGS/SESA à solicitação de Habilitação de 06 (seis) leitos de Hospital Dia (código12.02) do Hospital do Câncer de Cascavel UOPECCAN/União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, CNPJ 81.270.548/0001-53 , CNES 2740338, situado no município de Cascavel, 10ª RS/PR, considerando que o processo foi instruído de acordo com as normas vigentes;

Aprova a solicitação de Habilitação de 06 (seis) leitos de Hospital Dia (código 12.02) do Hospital do Câncer de Cascavel UOPECCAN/União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, CNES 2740338, situado no município de Cascavel/PR, informamos que não há impacto financeiro a esta habilitação e que o pagamento de procedimentos na modalidade de assistência de Hospital Dia será efetuado através de AIH.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR